

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA RECEITA ESTADUAL

***BOLETIM DA RECEITA ESTADUAL***

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1 | IMPACTOS DO COVID-19



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

## SOBRE O BOLETIM

Este boletim foi desenvolvido pela Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças, e tem como objetivo avaliar como a chegada do Covid-19 está impactando o comportamento da economia rondoniense sob a ótica das informações fiscais.



1. As análises realizadas permitem aferir o comportamento da economia rondoniense sob a ótica das informações fiscais de contribuintes do ICMS, utilizando informações extraídas dos sistemas da Receita Estadual, sobretudo com base nos dados dos Documentos Fiscais eletrônicos.
2. O comportamento dos valores do período em análise é comparado com o comportamento do mesmo período do exercício anterior (2019), de forma que **não estão considerados efeitos de sazonalidades**.
3. Os valores apresentados podem sofrer alterações pelo cancelamento ou emissão retroativa dos documentos pelos contribuintes nos prazos estabelecidos na legislação.
4. **As análises não representam posicionamento ou juízo de valor quanto a decisões políticas e de saúde pública**, que priorizam a vida dos cidadãos, buscando apenas informar, garantir transparência e robustecer o processo de tomada de decisões que possam minimizar os efeitos do Covid-19 no tocante à economia de Rondônia.
5. As análises apresentadas compreendem o período a partir das medidas de quarentena definidas nos Decretos Estaduais nº 24.887/2020 e 24.919/2020.

# ANÁLISE DE DOCUMENTOS FISCAIS

Dados até 17 de abril de 2020, sexta-feira

### Quantidade de documentos eletrônicos (NFe e NFCe) emitidos diariamente



Observa-se relevante queda na quantidade de documentos eletrônicos emitidos pelos contribuintes do Estado após a edição do Decreto nº 24.887/2020.

Contudo, as três semanas seguintes ao decreto apontam um aumento gradativo de emissões.

### Emissão de documentos eletrônicos (NFe e NFCe) - média dos últimos 7 dias



Antes do Decreto 24.887 verifica-se que os contribuintes emitiam mais documentos eletrônicos que o mesmo período de 2019.

Embora o gráfico aponte a retomada na quantidade de emissões, o último feriado do dia 10 de abril pode ser a razão da queda na média dos últimos 7 dias (9 a 15 de abril).

# ANÁLISE DE DOCUMENTOS FISCAIS

Dados até 17 de abril de 2020, sexta-feira

## Total de contribuintes emitindo documentos eletrônicos (NFe e NFCe) diariamente



Na primeira semana após a edição do primeiro Decreto de calamidade, mais de cinco mil contribuintes deixaram de emitir documentos eletrônicos.

Contudo, nota-se uma retomada gradativa desses contribuintes às suas respectivas atividades comerciais.

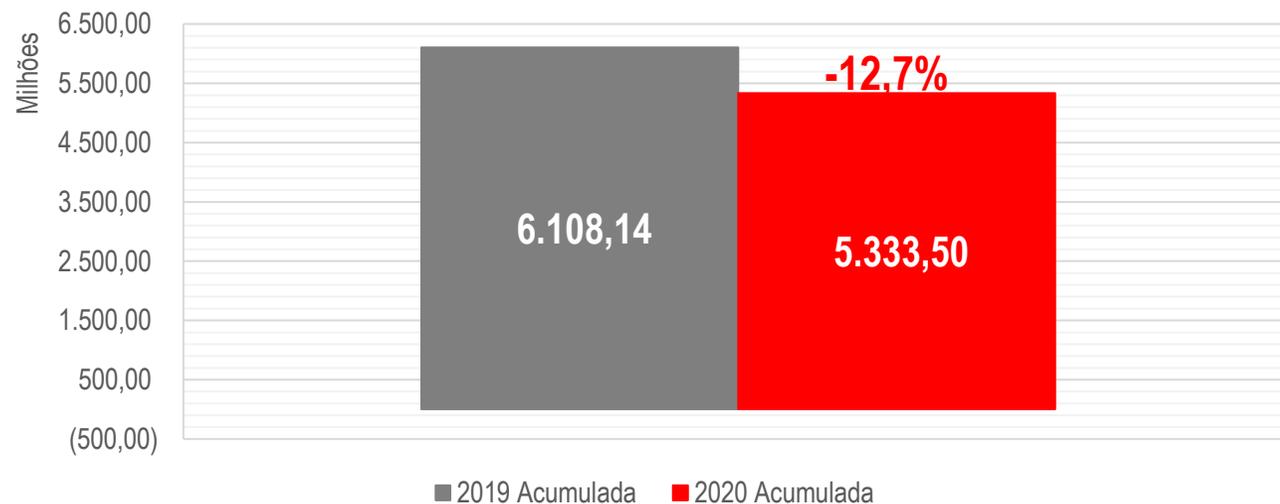
## Contribuintes emitindo documentos eletrônicos (NFe e NFCe) - média dos últimos 7 dias



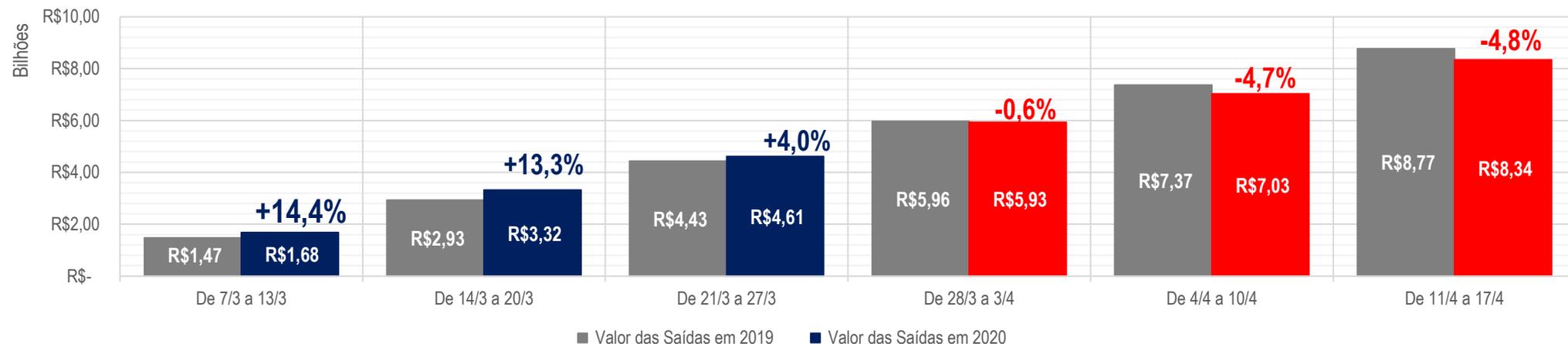
# FATURAMENTO DAS EMPRESAS

O faturamento acumulado a partir de 20 de março está **-12,7%** abaixo do ano anterior.

Evolução do Faturamento Total (NF-e NFC-e) de 20/03 a 16/04

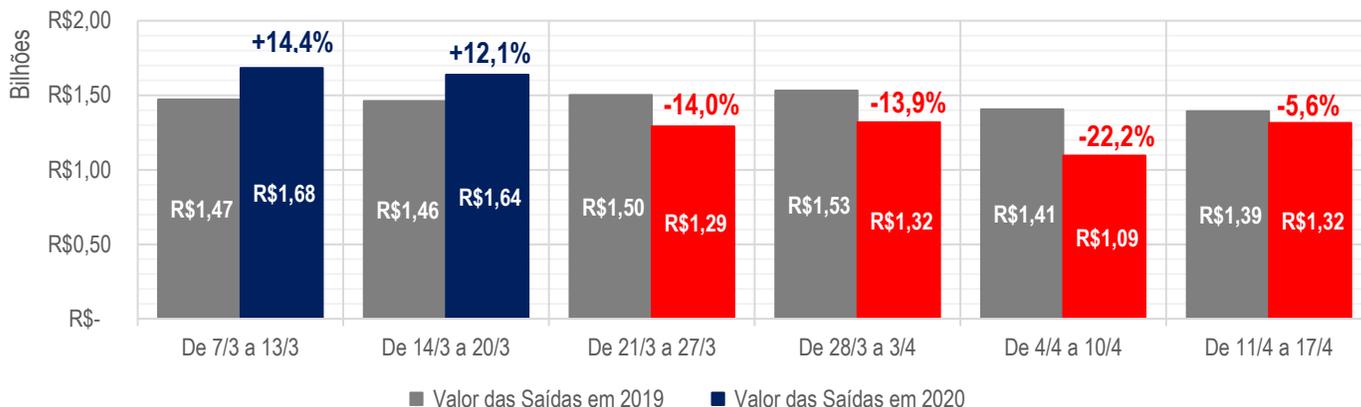


Evolução do Faturamento Acumulado (NF-e NFC-e) desde 7/mar

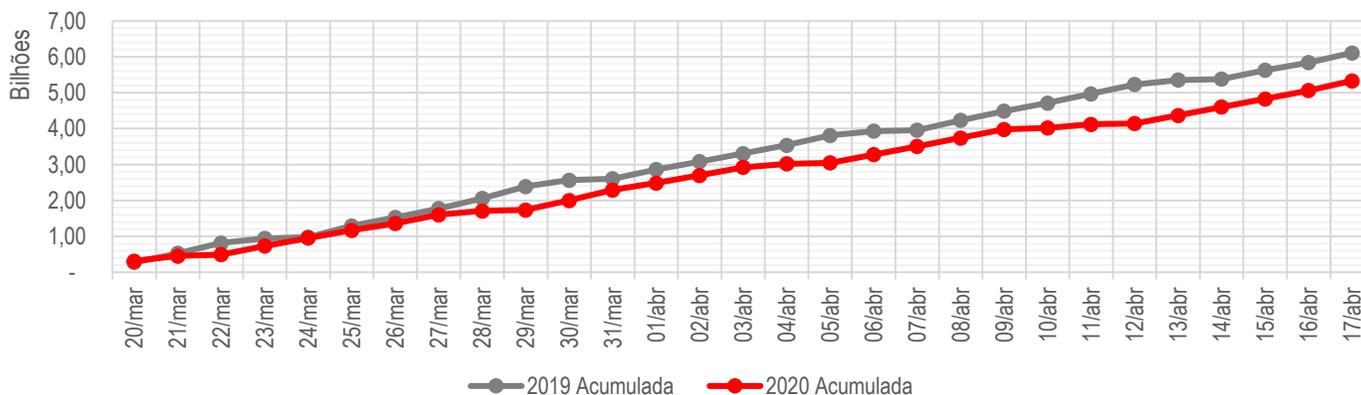


# FATURAMENTO DAS EMPRESAS

## Evolução do Faturamento Acumulado desde 7/mar (NF-e NFC-e)



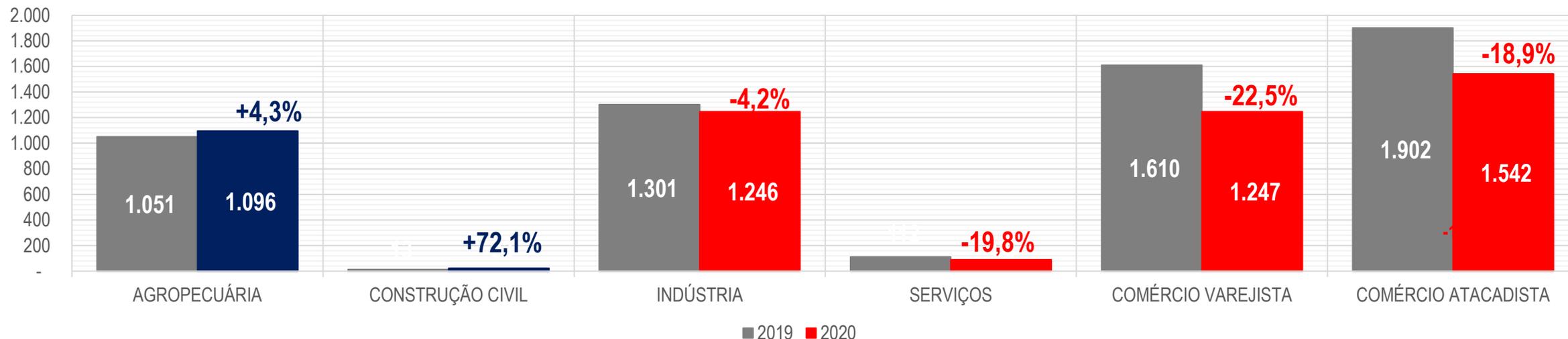
## Evolução do Faturamento Acumulado desde 20/mar (NF-e NFC-e)



- No dia 20 de março foi publicado o Decreto nº 24.887, declarando a calamidade pública e impondo medidas mais restritivas como a suspensão de atividades comerciais e serviços privados não essenciais e o funcionamento de galerias de lojas e comércios, shopping centers, centros comerciais.
- Nos dois períodos anteriores ao dia 20 de março, as empresas e as famílias aumentaram o estoque para enfrentamento da crise, provocando o crescimento das operações.
- De 21 a 27/03, período após a entrada em vigor do Decreto nº 24.887/20, de calamidade pública, é o primeiro momento de redução das atividades econômicas, com operações **-14,0%** abaixo dos valores observados no mesmo período do ano anterior.
- De 28/03 a 03/04, segundo período após a entrada em vigor do Decreto nº 24.887/20, de calamidade pública. Nesse momento, observa-se uma queda no faturamento de **-13,9%**.
- De 04/04 a 10/04, terceiro período após a entrada em vigor o Decreto nº 24.887/20 e prorrogação do estado de calamidade pública pelo Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020. Verifica-se um agravamento da crise, com a queda de **-22,2%** no faturamento.
- De 11/04 a 17/04, período após a prorrogação do estado de calamidade pública pelo Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020. Nesse momento, observa-se uma queda de **-5,6%** nas transações econômicas.

# FATURAMENTO DAS EMPRESAS

Faturamento Total por Grupo de Atividades (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04



Os quatro setores relevantes do ponto de vista das notas fiscais emitidas por contribuintes são:

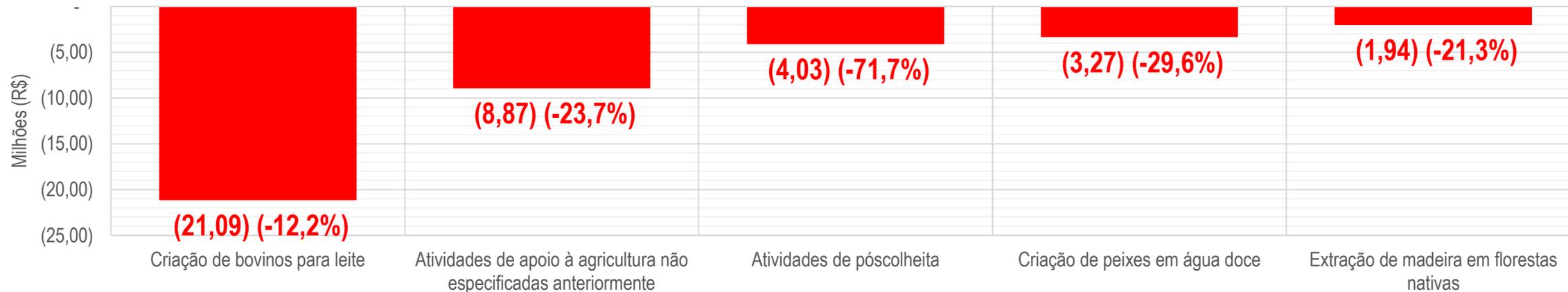
1. Comércio Atacadista;
2. Comércio Varejista;
3. Indústria; e
4. Agropecuária.

Desses setores, o agropecuário é o que ainda sustenta o crescimento no faturamento. É possível que a alta taxa de câmbio (dólar comercial de venda de R\$ 3,92 em 29/03/2019 e de R\$ 5,19 em 31/03/2020) esteja incentivando essa movimentação econômica.

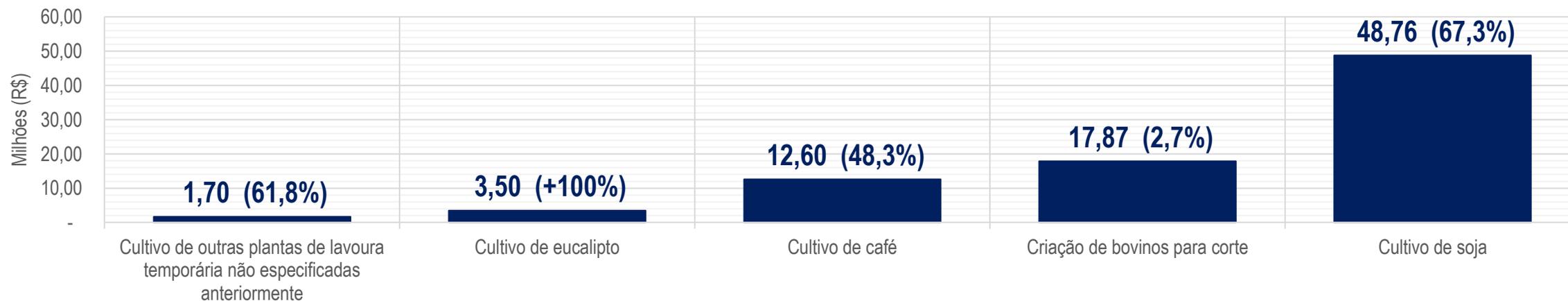
O setores comerciais são os mais afetados pela crise.

# FATURAMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Faturamento Total do Setor Agropecuário (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04

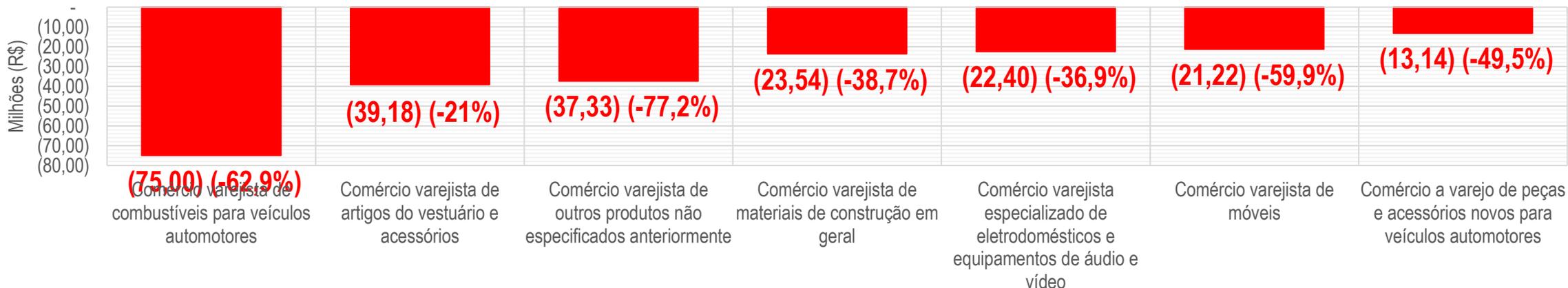


Faturamento Total do Setor Agropecuário (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04

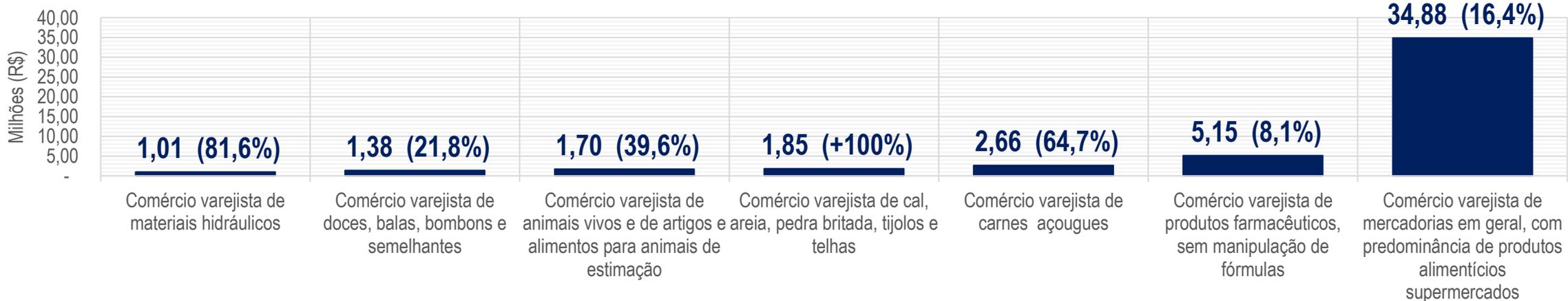


# FATURAMENTO DO SETOR VAREJISTA

Faturamento Total do Setor Varejista (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04

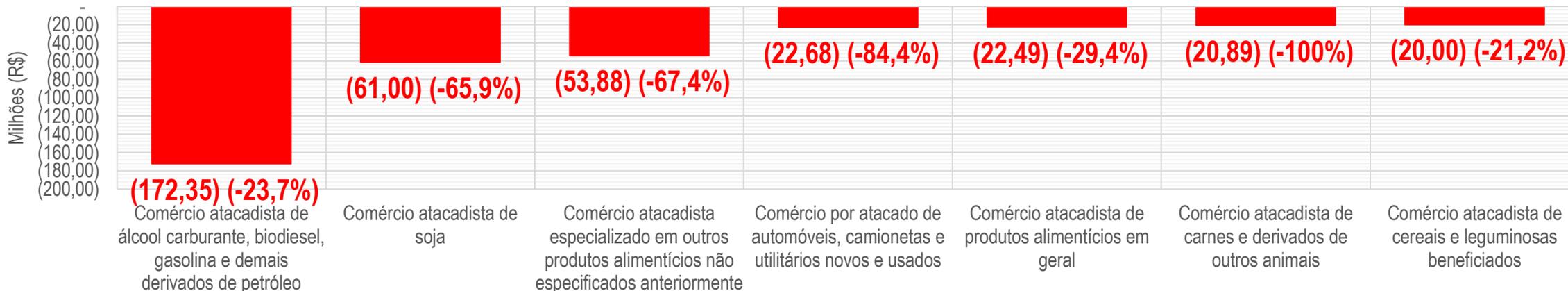


Faturamento Total do Setor Varejista (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04

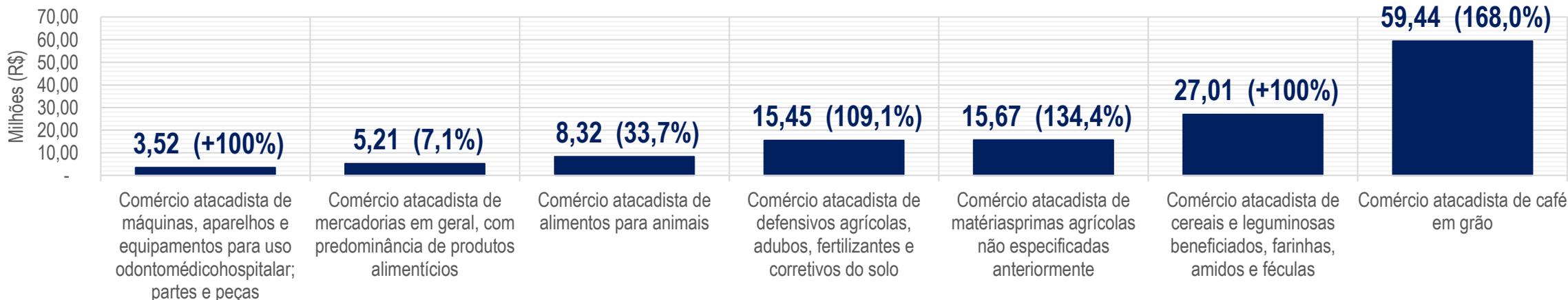


# FATURAMENTO DO SETOR ATACADISTA

## Faturamento Total do Setor Atacadista (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04

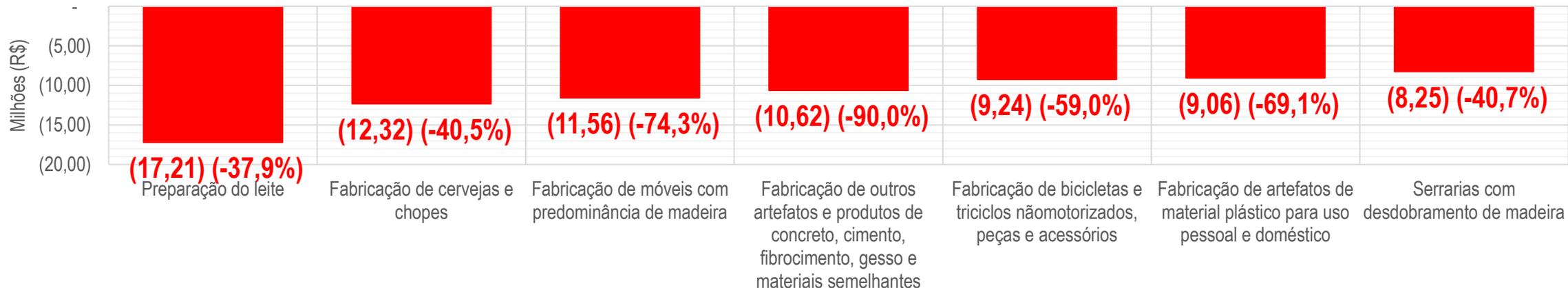


## Faturamento Total do Setor Atacadista (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04

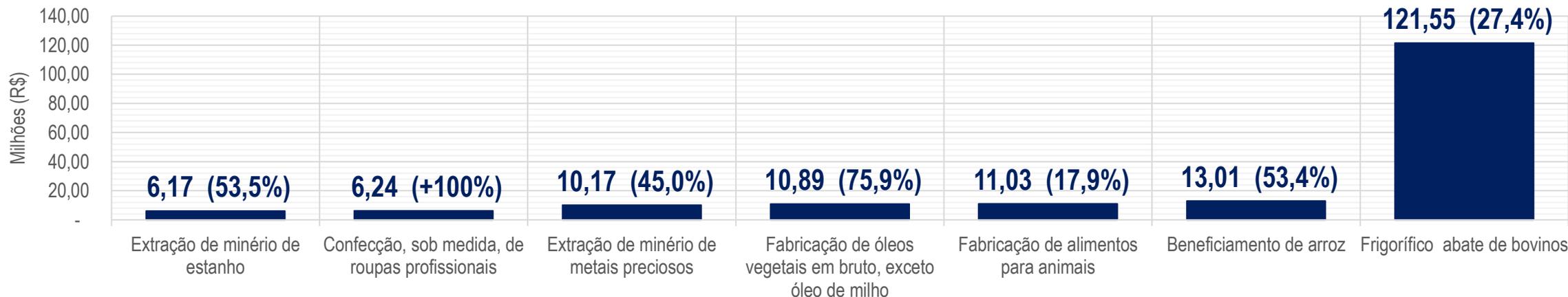


# FATURAMENTO DO SETOR INDUSTRIAL

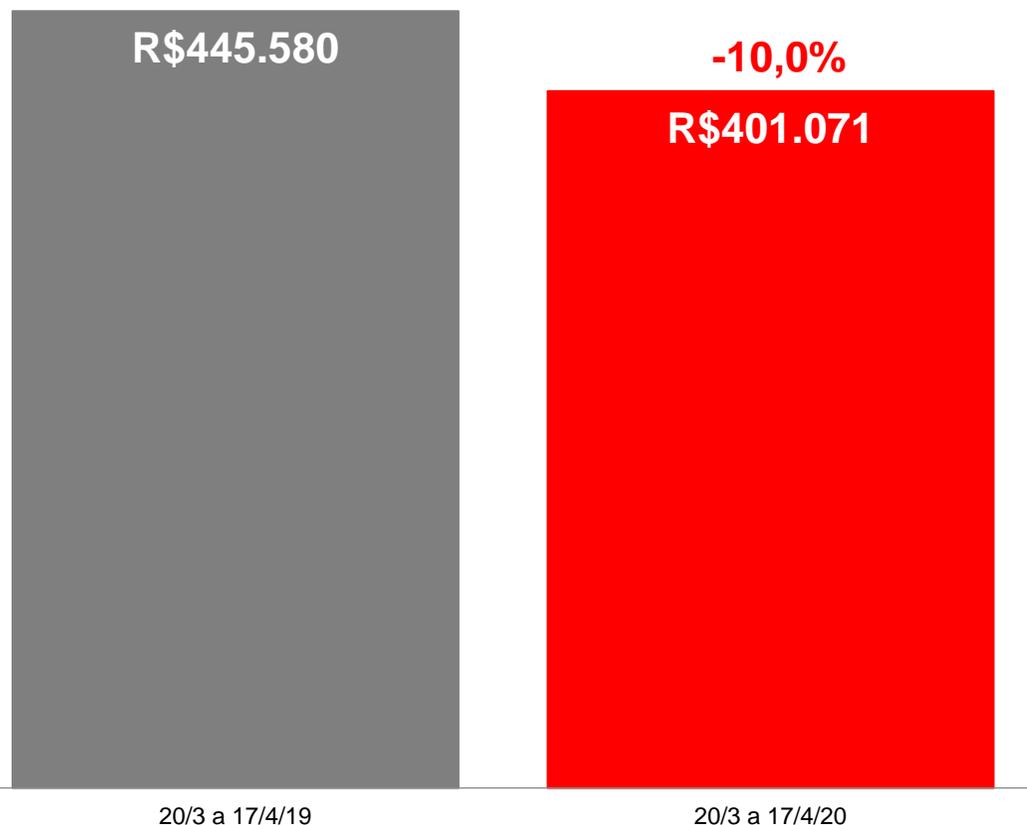
## Faturamento Total do Setor Industrial (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04



## Faturamento Total do Setor Industrial (NF-e NFC-e) de 20/03 a 17/04



## Arrecadação Total de 20/3 a 17/4 (R\$ 1.000,00)



No período de calamidade pública (20/3 a 17/4), observa-se uma queda generalizada nas receitas (exceto outras receitas tributárias, como IRRF, dívida ativa, taxas).

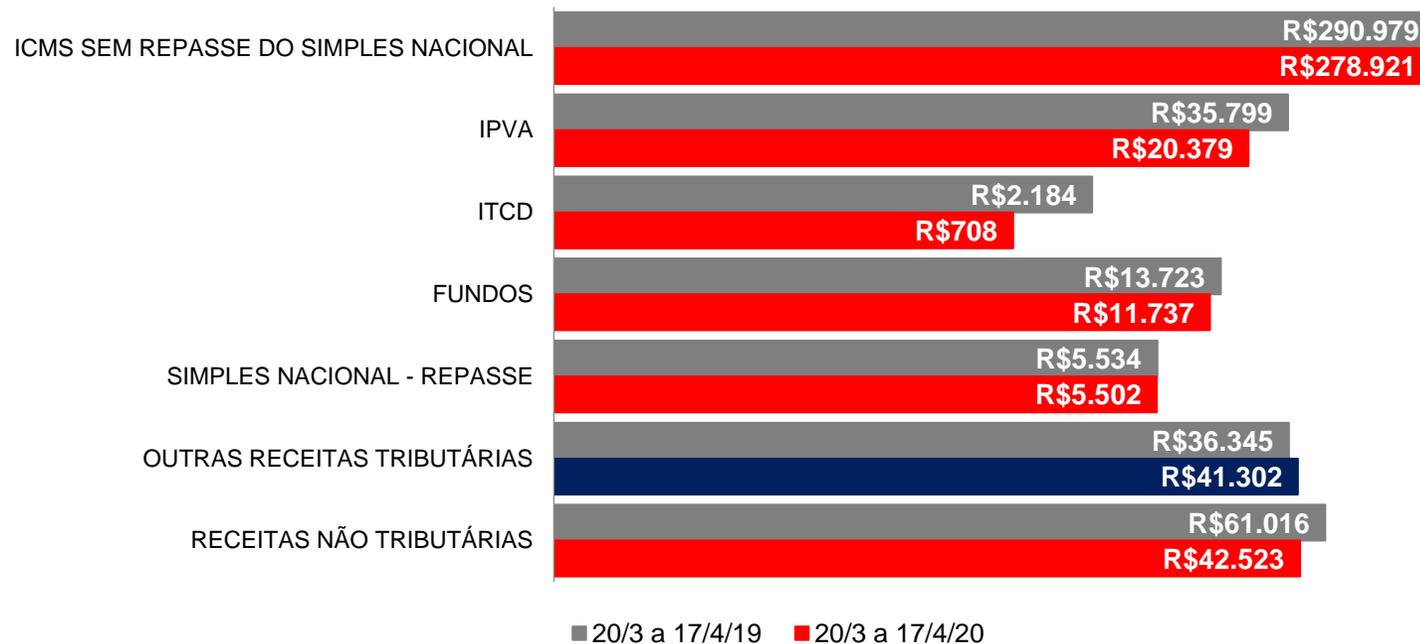
A queda total de **-10,0%** na arrecadação (ICMS, IPVA, ITCD, fundos, IRRF, dívida ativa, multas e contribuição previdenciária) deve ser agravada até o final do mês de abril pelos seguintes motivos:

1. A arrecadação até o dia 17/4 corresponde a aproximadamente 47,3%;
2. A receita de ICMS sobre o comércio normal (1212), que o segmento mais afetado pela crise no curto prazo, é arrecadada até o dia 20/4; e
3. O impacto mais forte da arrecadação é esperado para o mês de maio, uma vez que a arrecadação de abril reflete grande parte das operações realizadas antes da crise.

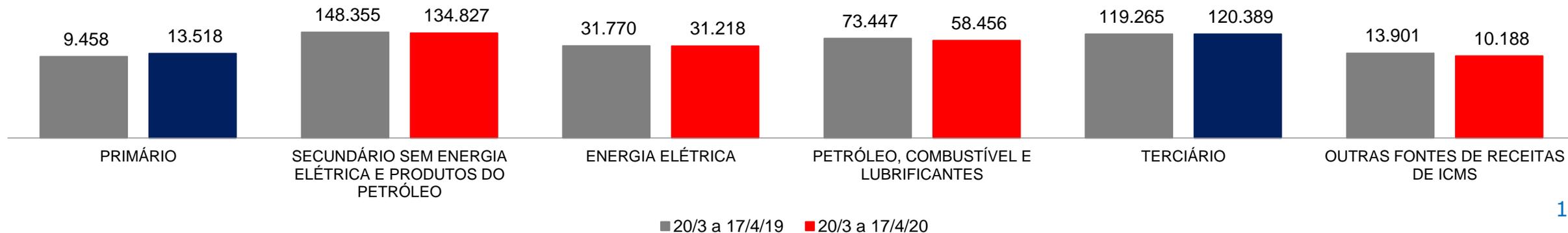
# ARRECAÇÃO

- Com exceção dos setores primário e terciário, todos os segmentos econômicos de ICMS sofreram retração média de **-4,1%**.
- Essa queda é suavizada pelo crescimento de **60%** no ICMS sobre comunicação (**R\$ 7,3 milhões**).
- O IPVA sofreu redução de **-43,1%** nesse período. O primeiro emplacamento caiu **-81,9%** nesse período.

## Detalhamento da Arrecadação de 20/3 a 17/4 (R\$1.000,00)



## Arrecadação de ICMS por Setores de 20/3 a 17/4 (R\$1.000,00)



# ARRECAÇÃO

UNIDADE: R\$ 1.000,00

| PERÍODO:   | 20/3 a 17/4/19 | Part. %     | 20/3 a 17/4/20 | Δ %          |
|--|----------------|-------------|----------------|--------------|
| <b>2. DETALHAMENTO DA ARRECAÇÃO DE ICMS POR SEGMENTO ECONÔMICO</b> |                |             |                |              |
| <b>2.1 PRIMÁRIO</b>  | <b>9.458</b>   | <b>4,8%</b> | <b>13.518</b>  | <b>42,9%</b> |
| 2.1.1 AGRICULTURA  | 3.500          | 50,1%       | 6.776          | 93,6%        |
| 2.1.1.1 CAFÉ   | 3.007          | 44,5%       | 6.013          | 100,0%       |
| 2.1.1.2 SOJA   | 63             | 1,7%        | 231            | 265,9%       |
| 2.1.1.3 OUTROS PRODUTOS DA AGRICULTURA                             | 430            | 3,9%        | 533            | 23,9%        |
| 2.1.2 EXTRATIVISMO MINERAL   | 3.135          | 24,0%       | 3.244          | 3,5%         |
| 2.1.2 CASSITERITA  | 1              | 0,0%        | -              | -            |
| 2.1.2 OUTROS MINÉRIOS  | 3.134          | 24,0%       | 3.244          | 3,5%         |
| 2.1.3 EXTRAÇÃO DE TORA DE MADEIRA E PRODUÇÃO FLORESTAL             | 769            | 3,1%        | 416            | -45,9%       |
| 2.1.4 PECUÁRIA   | 370            | 14,4%       | 1.947          | 425,7%       |
| 2.1.5 PISCICULTURA   | 11             | 0,0%        | 4              | -66,6%       |
| 2.1.6 CASTANHA   | 4              | 0,0%        | 0              | -96,0%       |
| 2.1.7 AVICULTURA   | -              | 0,0%        | 1              | -            |
| 2.1.8 DEMAIS ATIVIDADES DO SETOR PRIMÁRIO                          | 1.669          | 8,4%        | 1.130          | -32,3%       |

# ARRECAÇÃO

UNIDADE: R\$ 1.000,00

| PERÍODO:   | 20/3 a 17/4/19 | Part. %      | 20/3 a 17/4/20 | Δ %          |
|--|----------------|--------------|----------------|--------------|
| <b>2. DETALHAMENTO DA ARRECAÇÃO DE ICMS POR SEGMENTO ECONÔMICO</b> |                |              |                |              |
| <b>2.2 SECUNDÁRIO</b>  | <b>148.355</b> | <b>48,3%</b> | <b>134.827</b> | <b>-9,1%</b> |
| 2.2.1 PETRÓLEO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES                        | 73.447         | 43,4%        | 58.456         | -20,4%       |
| 2.2.1.1 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO               | 72.718         | 99,0%        | 57.848         | -20,4%       |
| 2.2.1.2 FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, INCLUSIVE ÁLCOOL            | 729            | 1,0%         | 608            | -16,6%       |
| 2.2.2 ENERGIA ELÉTRICA   | 31.770         | 23,2%        | 31.218         | -1,7%        |
| 2.2.2.1 GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                  | 31.356         | 98,2%        | 30.666         | -2,2%        |
| 2.2.2.2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA                    | 414            | 1,8%         | 551            | 33,2%        |
| 2.2.3 BEBIDAS  | 12.752         | 7,9%         | 10.672         | -16,3%       |
| 2.2.3.1 BEBIDAS ALCOÓLICAS   | 11.258         | 83,9%        | 8.958          | -20,4%       |
| 2.2.3.2 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS                                     | 1.493          | 16,1%        | 1.714          | 14,8%        |
| 2.2.4 VEÍCULOS EM GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS                        | 7.633          | 4,7%         | 6.362          | -16,7%       |
| 2.2.5 FABRICAÇÃO DE CIMENTO  | 1.246          | 1,0%         | 1.381          | 10,8%        |
| 2.2.6 CALÇADOS E COURO   | 1.461          | 1,1%         | 1.546          | 5,8%         |
| 2.2.7 FRIGORÍFICOS   | 6.498          | 7,8%         | 10.477         | 61,2%        |
| 2.2.7.1 FRIGORÍFICOS - BOVINOS                                     | 6.039          | 93,4%        | 9.787          | 62,1%        |
| 2.2.7.2 FRIGORÍFICOS - AVES  | 286            | 4,9%         | 515            | 79,7%        |
| 2.2.7.3 FRIGORÍFICOS - OUTROS ANIMAIS                              | 173            | 1,7%         | 176            | 1,7%         |
| 2.2.8 ALIMENTOS  | 1.989          | 1,7%         | 2.306          | 15,9%        |
| 2.2.9 LATICÍNIOS   | 2.434          | 1,7%         | 2.303          | -5,4%        |
| 2.2.10 CONSTRUÇÃO  | 597            | 0,4%         | 533            | -10,7%       |
| 2.2.11 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS            | 236            | 0,2%         | 323            | 36,9%        |
| 2.2.12 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA           | 63             | 0,0%         | 29             | -54,1%       |
| 2.2.13 DEMAIS ATIVIDADES DO SETOR SECUNDÁRIO                       | 8.230          | 6,8%         | 9.223          | 12,1%        |

# ARRECAÇÃO

UNIDADE: R\$ 1.000,00

| PERÍODO:   | 20/3 a 17/4/19 | Part. %       | 20/3 a 17/4/20 | Δ %           |
|--|----------------|---------------|----------------|---------------|
| <b>2. DETALHAMENTO DA ARRECAÇÃO DE ICMS POR SEGMENTO ECONÔMICO</b> |                |               |                |               |
| <b>2.3 Terciário</b>   | <b>119.265</b> | <b>43,2%</b>  | <b>120.389</b> | <b>0,9%</b>   |
| 2.3.1 COMÉRCIO VAREJISTA   | 47.070         | 36,7%         | 44.165         | -6,2%         |
| 2.3.2 COMÉRCIO ATACADISTA  | 42.526         | 36,8%         | 44.257         | 4,1%          |
| 2.3.3 COMUNICAÇÕES   | 15.019         | 17,0%         | 20.467         | 36,3%         |
| 2.3.4 TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO                            | 6.825          | 6,0%          | 7.175          | 5,1%          |
| 2.3.5 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS                          | 6.268          | 1,9%          | 2.280          | -63,6%        |
| 2.3.6 RESTAURANTES, BARES E SIMILARES                              | 384            | 0,2%          | 252            | -34,2%        |
| 2.3.7 DE MAIS ATIVIDADES DO SETOR TERCIÁRIO                        | 1.174          | 1,5%          | 1.792          | 52,7%         |
| <b>2.4 OUTRAS FONTES DE RECEITAS DE ICMS</b>                       | <b>13.901</b>  | <b>3,7%</b>   | <b>10.188</b>  | <b>-26,7%</b> |
| <b>ICMS SEM REPASSE DO SIMPLES NACIONAL (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>      | <b>290.979</b> | <b>100,0%</b> | <b>278.921</b> | <b>-4,1%</b>  |

# ARRECAÇÃO

UNIDADE: R\$ 1.000,00

| PERÍODO:   |  | 20/3 a 17/4/19 | Part. %       | 20/3 a 17/4/20 | Δ %           |
|--|--|----------------|---------------|----------------|---------------|
| <b>3. DETALHAMENTO DA ARRECAÇÃO DE IPVA</b>      |  |                |               |                |               |
| 3.1  | IPVA   | 34.240         | 98,6%         | 20.096         | -41,3%        |
| 3.2  | IPVA 1º EMPLACAMENTO                               | 1.559          | 1,4%          | 283            | -81,9%        |
| <b>TOTAL DE ARRECAÇÃO DE IPVA</b>                |  | <b>35.799</b>  | <b>100,0%</b> | <b>20.379</b>  | <b>-43,1%</b> |
| <b>4. ARRECAÇÃO VINCULADA A FUNDOS</b>           |  |                |               |                |               |
| 4.1  | FITHA-Vinculado a DER                              | 10.516         | 72,0%         | 8.456          | -19,6%        |
| 4.2  | FECOEP-Vinculado a SEAS                            | 1.512          | 11,8%         | 1.380          | -8,7%         |
| 4.3  | PRÓ-LEITE-Vinculado a SEAGRI                       | 606            | 6,9%          | 804            | 32,8%         |
| 4.4  | FIDER-Vinculado ao CONDER                          | 993            | 9,0%          | 1.058          | 6,6%          |
| 4.5  | FGPPP - FUNDO GARANTIDOR DE PPP                    | 3,4            | 0,0%          | 1              | 100,0%        |
| 4.6  | FUNCAFÉ-Vinculado a SEAGRI                         | 5              | 0,1%          | 14,5           | 222,0%        |
| 4.7  | FUNDAT-Vinculado ao PROFISCO                       | 90             | 0,2%          | 23             | -74,5%        |
| <b>TOTAL DE ARRECAÇÃO VINCULADA A FUNDOS</b>     |  | <b>13.723</b>  | <b>100,0%</b> | <b>11.737</b>  | <b>-14,5%</b> |
| <b>5. ARRECAÇÃO VINCULADA A OUTROS SEGMENTOS</b> |  |                |               |                |               |
| 5.1  | IPERON - Previdência Social                        | 53.293         | 50,7%         | 42.523         | -20,2%        |
| 5.2  | IRRF   | 32.473         | 38,1%         | 31.919         | -1,7%         |
| 5.3  | DIV. ATIVA - Responsabilidade PGE                  | 4.002          | 4,4%          | 3.647          | -8,9%         |
| 5.3.1  | DÍVIDA ATIVA ICMS                                  | 2.215          | 56,8%         | 2.072          | -6,5%         |
| 5.3.2  | DÍVIDA ATIVA IPVA                                  | 629            | 17,3%         | 630            | 0,2%          |
| 5.3.3  | DÍVIDA ATIVA ITCD                                  | -              | 0,0%          | -              | -             |
| 5.3.4  | DÍVIDA ATIVA MULTAS PUNITIVAS DE ICMS, IPVA E ITCD | 481            | 10,9%         | 396            | -17,7%        |
| 5.3.5  | DÍVIDA ATIVA OUTRAS                                | 677            | 15,1%         | 550            | -18,8%        |
| 5.4  | TAXAS DIVERSAS                                     | 1.029          | 1,5%          | 1.220          | 18,6%         |
| 5.5  | MULTAS PUNITIVAS DE ICMS, IPVA E ITCD              | 1.271          | 1,4%          | 1.159          | -8,7%         |
| 5.6  | OUTRAS RECEITAS                                    | 5.294          | 4,0%          | 3.356          | -36,6%        |
| <b>ARRECAÇÃO VINCULADA A OUTRO SEGMENTOS</b>     |  | <b>97.361</b>  | <b>100,0%</b> | <b>83.825</b>  | <b>-13,9%</b> |
| <b>6. ARRECAÇÃO DE ICMS COM SIMPLES NACIONAL</b> |  |                |               |                |               |
| 6.1  | REPASSE ICMS LC 123/06                             | 5.534          | 45,9%         | 5.502          | -0,6%         |
| 6.2  | DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS                           | 7.386          | 36,9%         | 4.429          | -40,0%        |
| 6.3  | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA                            | 2.483          | 17,2%         | 2.063          | -16,9%        |
| <b>ICMS SIMPLES NACIONAL</b>                     |  | <b>15.403</b>  | <b>100,0%</b> | <b>11.993</b>  | <b>-22,1%</b> |

# ARRECAÇÃO

## Arrecadação Total Acumulada (R\$ 1.000,00)

+4,1%

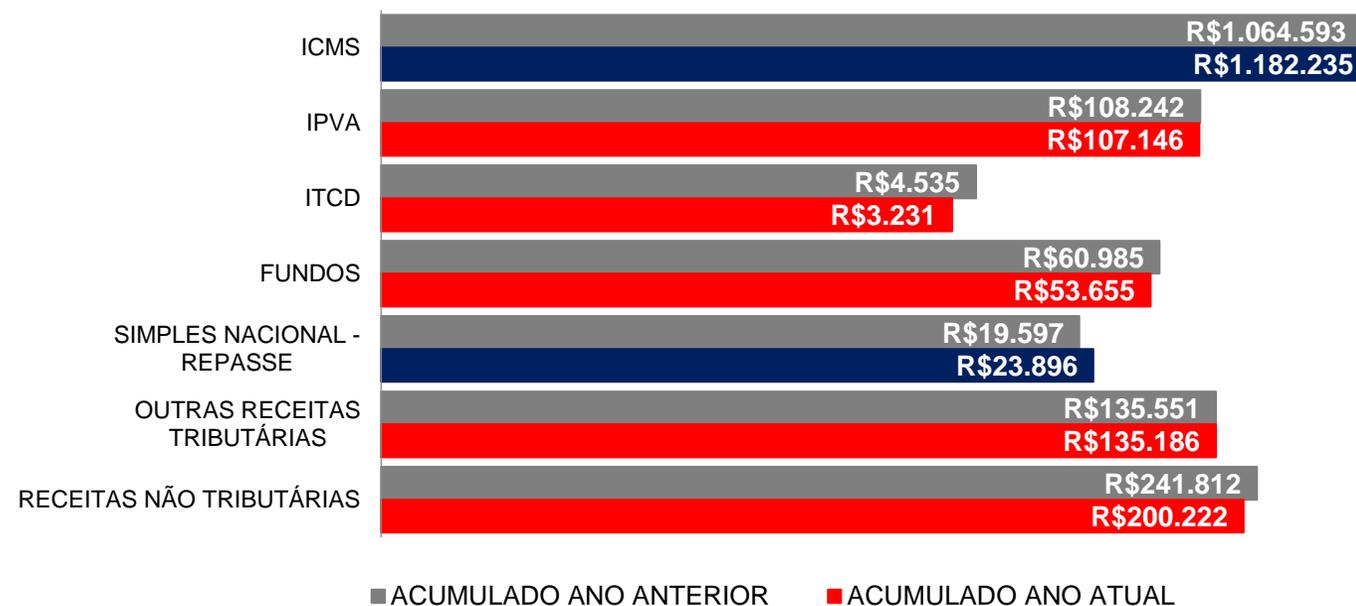
R\$1.681.675

R\$1.615.717

ACUMULADO ANO ANTERIOR

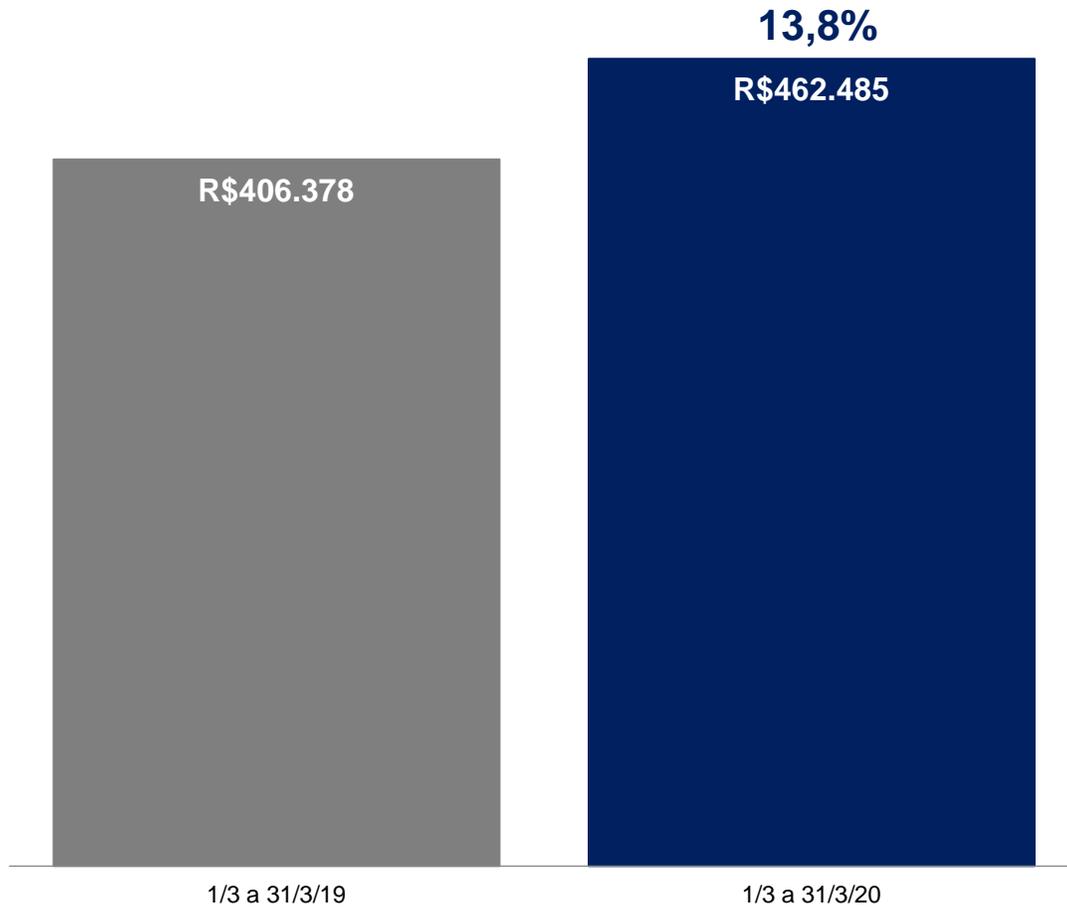
ACUMULADO ANO ATUAL

## Detalhamento da Arrecadação Total Acumulada (R\$ 1.000,00)

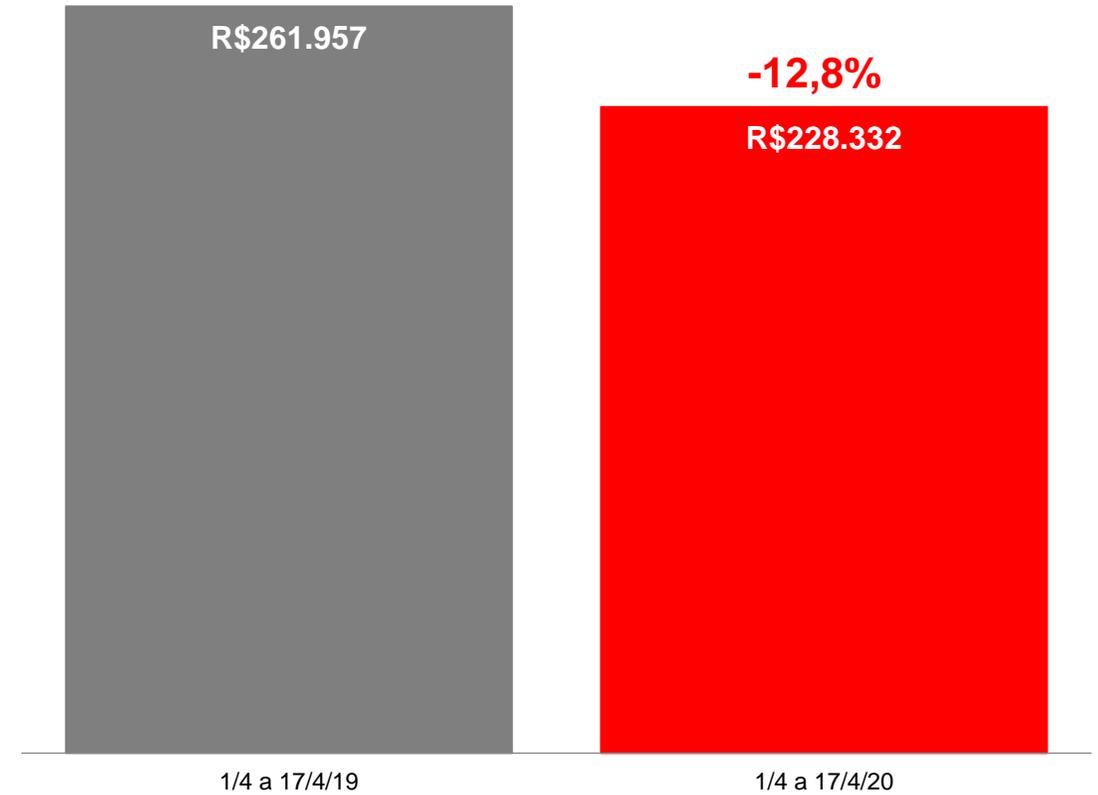


# ARRECADAÇÃO

Arrecadação Total de 1/3 a 31/3 (R\$ 1.000,00)



Arrecadação Total de 1/4 a 17/4 (R\$ 1.000,00)



# ARRECAÇÃO

UNIDADE: R\$ 1.000,00

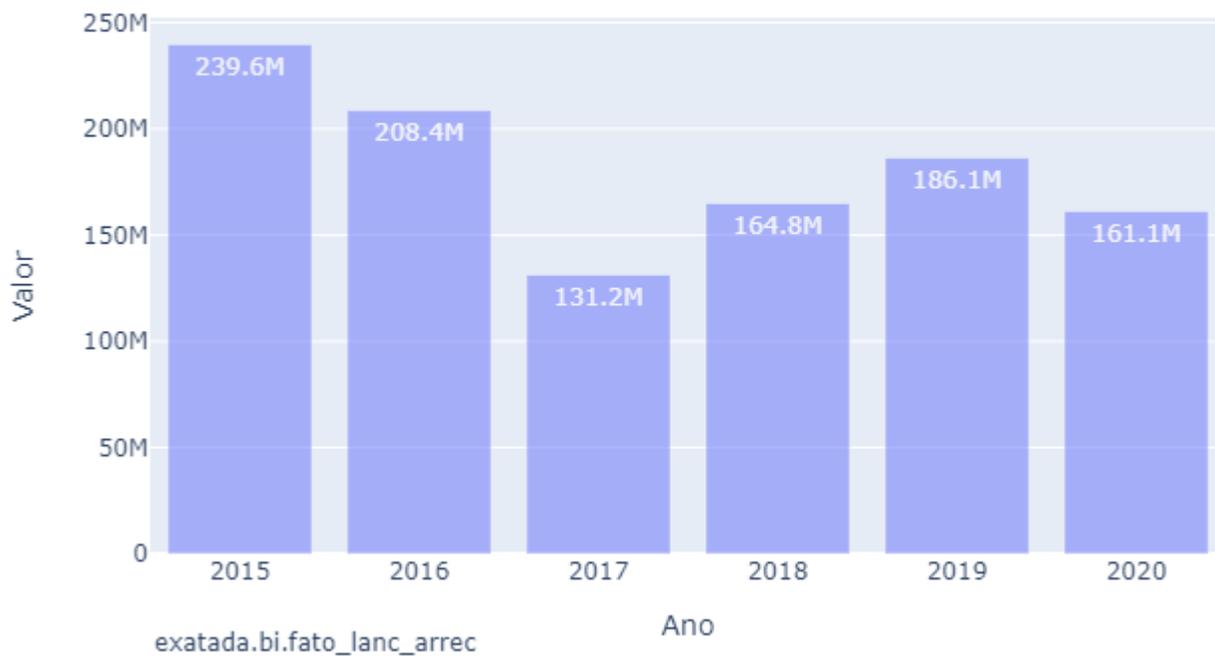
| CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA                    | 1/3 a 31/3/19  | Part. %       | 1/3 a 31/3/20  | Δ %          |
|---|----------------|---------------|----------------|--------------|
| <b>1. ARRECAÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS</b> |                |               |                |              |
| 1.1 ICMS                                    | 264.784        | 69,3%         | 320.567        | 21,1%        |
| 1.1.1 ICMS SEM REPASSE DO SIMPLES NACIONAL  | 259.209        | 67,9%         | 314.047        | 21,2%        |
| 1.1.2 SIMPLES NACIONAL - REPASSE            | 5.575          | 1,4%          | 6.520          | 16,9%        |
| 1.2 IPVA                                    | 33.886         | 6,4%          | 29.827         | -12,0%       |
| 1.3 ITCD                                    | 2.190          | 0,2%          | 1.026          | -53,2%       |
| 1.4 FUNDOS                                  | 15.735         | 2,9%          | 13.448         | -14,5%       |
| 1.5 OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS             | 32.734         | 11,6%         | 53.590         | 63,7%        |
| 1.6 RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS                | 57.049         | 9,5%          | 44.027         | -22,8%       |
| <b>TOTAL DA ARRECAÇÃO</b>                   | <b>406.378</b> | <b>100,0%</b> | <b>462.485</b> | <b>13,8%</b> |

UNIDADE: R\$ 1.000,00

| CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA                    | 1/4 a 17/4/19  | Part. %       | 1/4 a 17/4/20  | Δ %           |
|---|----------------|---------------|----------------|---------------|
| <b>1. ARRECAÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS</b> |                |               |                |               |
| 1.1 ICMS                                    | 169.541        | 66,4%         | 151.698        | -10,5%        |
| 1.1.1 ICMS SEM REPASSE DO SIMPLES NACIONAL  | 168.741        | 66,1%         | 150.995        | -10,5%        |
| 1.1.2 SIMPLES NACIONAL - REPASSE            | 800            | 0,3%          | 703            | -12,1%        |
| 1.2 IPVA                                    | 14.387         | 3,1%          | 7.163          | -50,2%        |
| 1.3 ITCD                                    | 529            | 0,2%          | 500            | -5,4%         |
| 1.4 FUNDOS                                  | 10.494         | 4,8%          | 10.956         | 4,4%          |
| 1.5 OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS             | 20.815         | 11,4%         | 25.933         | 24,6%         |
| 1.6 RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS                | 46.190         | 14,1%         | 32.081         | -30,5%        |
| <b>TOTAL DA ARRECAÇÃO</b>                   | <b>261.957</b> | <b>100,0%</b> | <b>228.332</b> | <b>-12,8%</b> |

# ARRECADAÇÃO

Comparativo da arrecadação realizada no período entre 1 e 17 de abril



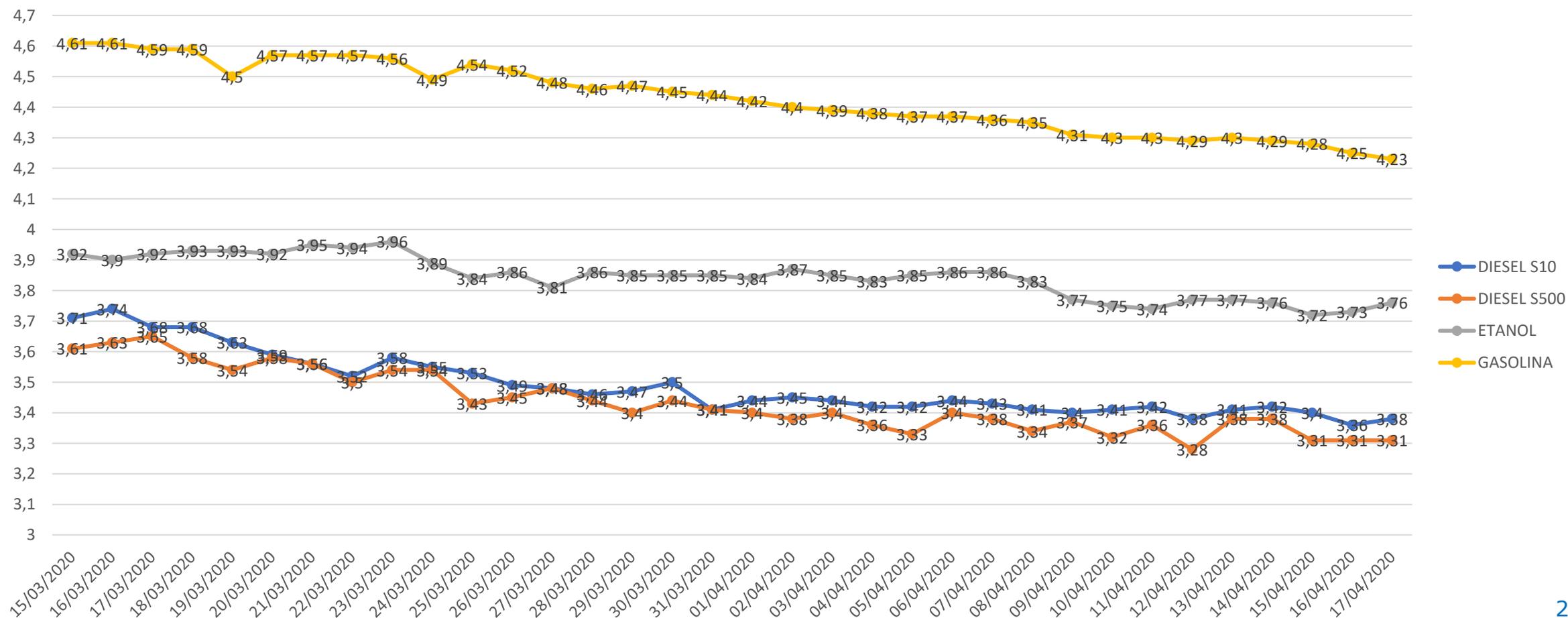
Este gráfico apresenta a arrecadação acumulada apenas dos tributos administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual - ICMS, IPVA e ITCD -, com exceção das multa punitivas, com data de pagamento entre o dia 1 e 17 do mês de abril de cada um dos últimos 6 (seis) exercícios.

A arrecadação acumulada de 2020 aponta um redução de aproximadamente **25 milhões de reais**.

# COMBUSTÍVEL – PREÇO MÉDIO NA BOMBA

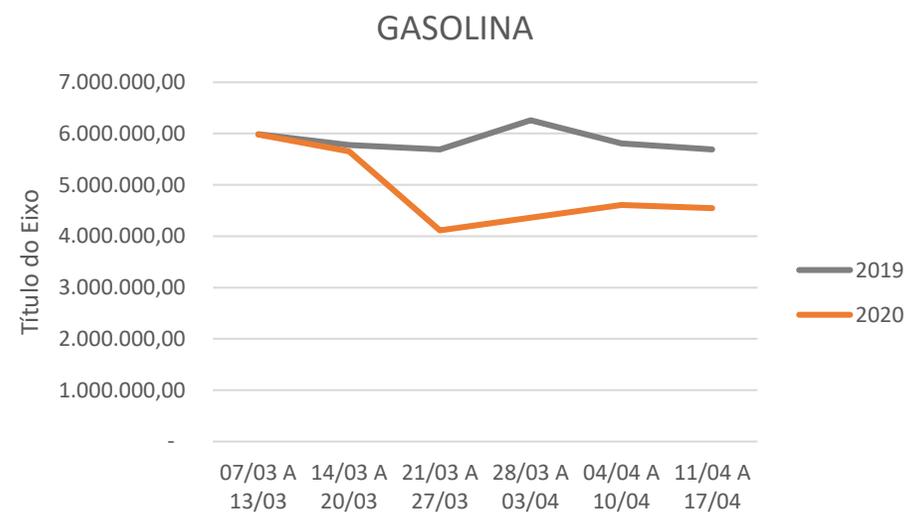
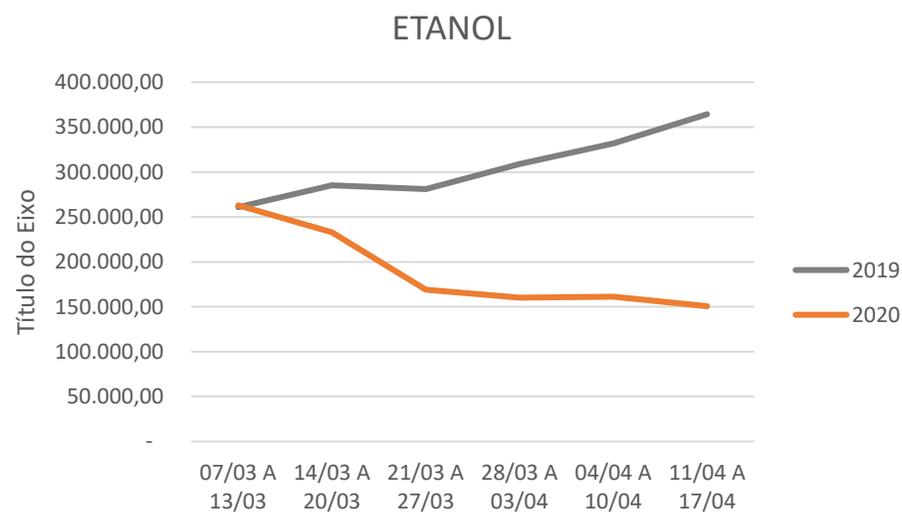
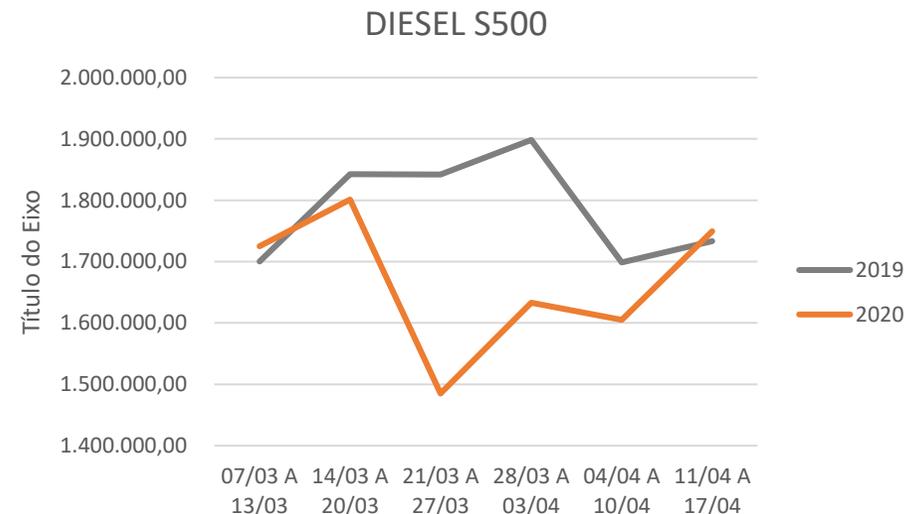
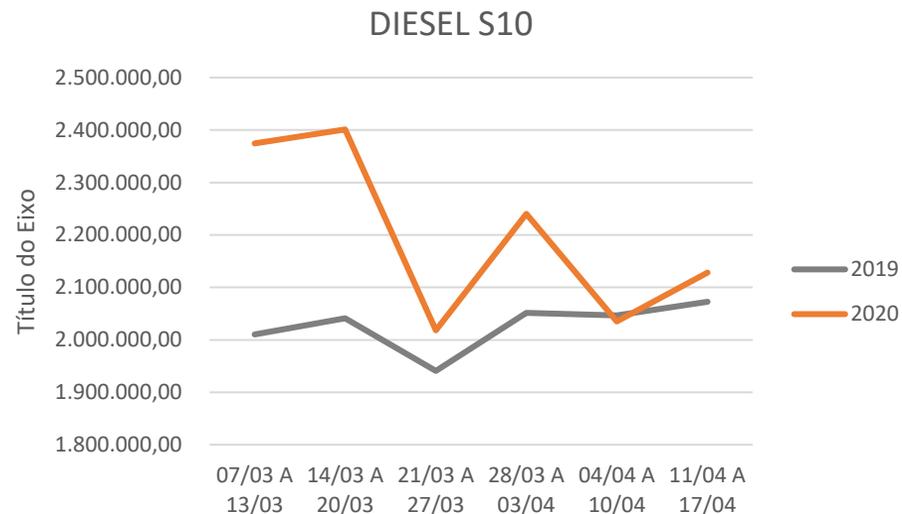
Considerando a conjuntura internacional envolvendo os preços do barril de petróleo, bem como a redução das compras em razão dos impactos advindos da COVID-19, os quatro combustíveis têm apresentado redução constante desde o início das medidas de quarentena, com redução de 9,43% no preço o Diesel S10 foi o maior afetado, seguido pelo Diesel S500 - 8,31% , pela Gasolina - 7,81% e Etanol- 4,85%

Preço médio ponderado (R\$) do combustível vendido na bomba



# COMBUSTÍVEL – VOLUME (L) COMERCIALIZADO

Verificou-se queda nos volumes de venda dos postos revendedores nos produtos Diesel S500, 7% menor que no mesmo período do ano anterior, do Etanol, 61% menor e da Gasolina, 20% menor. A exceção ficou para o Diesel S10 com crescimento, no período, de 8%.



# SECRETARIA DE FINANÇAS

## COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

Elaborado e publicado pela Coordenadoria da Receita Estadual

Secretário de Estado de Finanças: Luís Fernando P. da Silva

Coordenador Geral da Receita Estadual: Antônio C. Alencar do Nascimento



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado